



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

TERMO ADITIVO

3º Termo Aditivo ao Contrato N.º 31/2008 que entre si fazem a **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE** e a **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**, autarquia Federal, vinculada ao Ministério da Educação, com sede na Rua Miguel de Frias n.º 09, Icarai, Niterói, Estado do Rio de Janeiro, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 28.523.215/0001-06, neste ato representada pelo seu Magnífico Reitor, Professor **ROBERTO DE SOUZA SALLES**, nomeado por Decreto Presidencial de 26/10/2006, publicado no DOU, n.º 207, de 27/10/06, portador da cédula de identidade n.º 3338334, expedida pelo IPF/RJ, e inscrito no CIC/MF sob o n.º 434.300.237-34, e a empresa **THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A**, inscrita no CNPJ/MF n.º **90.347.840/0014-32**, sediada na **Rua Dr. Sardinha, 109 – Santa Rosa – Niterói – RJ**, representada neste ato pelos Srs. **MARCUS PAULO MARTINS ALFRADIQUE** portador da cédula de identidade n.º **10496145-3**, expedida pelo IPF/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.º **081.045.537-47** e **RICARDO DA SILVA BARBOSA**, portador da cédula de identidade n.º **200019250-5**, expedida pelo CREA/RJ, e inscrito no CPF/MF sob o n.º **004.882.727/42**, conforme poderes expressos constantes do **Processo n.º 23069.006.281/2008-81**, doravante denominada **CONTRATADA**, com base na **Lei Federal 8.666/93**, e suas alterações posteriores, tem entre si, justo e avençado Termo Aditivo nas Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo Aditivo ao **Contrato n.º 31/2008**, a prorrogação do prazo de vigência contratual pelo período de **12 (doze)** meses.

CLAUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas Contratuais.

CLAUSULA TERCEIRA - DO FORO

O Foro privilegiado para dirimir eventuais questões oriundas do presente Termo, e não resolvidas administrativamente, é o da Seção Judiciária de Niterói, da Justiça Federal do Estado do Rio de Janeiro, na forma prevista pelo artigo 109, I da Constituição Federal.

E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Termo em todas as suas cláusulas.

Niterói, 7 de outubro de 2010.

MARCUS PAULO MARTINS ALFRADIQUE

THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A

Marcus Paulo Alfradique
Departamento Comercial
Tels.: 7816-6405 / 9994-5626
CPF: 081.045.537-47
marcusp@thyssenkruppelevadores.com.br

RICARDO DA SILVA BARBOSA

THYSSENKRUPP ELEVADORES S/A

ROBERTO DE SOUZA SALLES

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE